



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.941/2025

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA-ES FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.463/2018, alterado pela Lei nº 1.741/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e premiação do Campeonato Municipal de Futebol Amador, no valor de até R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme descrito no Requerimento a ser apresentado anualmente pela organização do evento por ocasião da realização do mesmo”;

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, aos 24 de julho de 2025.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal